



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	26
Licitações e Contratos	28
Atas de registro de preço - Trimestral	28
Extrato	28
Homologação / Adjudicação	28
Concursos Públicos/Processos Seletivos	29
Outros atos de concurso/processo seletivo	29

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 2 de 29

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### LEI Nº 3.064, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

(Institui o “Programa Emergencial de Auxílio - Desemprego” e dá outras providências)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 026/2019, de 03 de dezembro de 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### LEI Nº 3.064

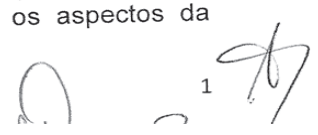
**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Rio das Pedras o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego”.

§ 1º. O “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego” tem caráter de programa de transferência de renda para o combate ao desemprego, com a promoção de políticas públicas de caráter social, educacional, assistencial e emergencial, visando proporcionar a ocupação, qualificação profissional e a geração de renda para até 50 (cinquenta) trabalhadores integrantes da população desempregada residente no município de Rio das Pedras.

§ 2º. O Programa de que trata esta Lei, será coordenado pela Secretaria Municipal de Ação Social, cujas atribuições abrangerão, entre outras, o acompanhamento na aplicação de critérios de seleção de bolsistas e sua distribuição entre as ocupações propostas e poderá, a critério do Poder Executivo Municipal, contar com a participação de sociedade de amigos de bairros, organizações não-governamentais e cooperativas sociais.

**Art. 2º.** O “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego” tem por finalidade:

- I – habilitar o trabalhador a exercer seu direito ao trabalho e à cidadania, aumentando a probabilidade de obter ocupação e auferir renda;
- II – promover a integração do trabalhador desempregado à família, à comunidade e à sociedade em geral;
- III – proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado de forma a incentivar a geração de renda e o combate ao desemprego;
- IV - proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado de forma a torna-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho;
- V – promover a participação comunitária do trabalhador desempregado em trabalhos e atividades socioeducativos e nos de caráter social de geração de renda e de qualificação profissional;
- VI – promover atividades continuadas que proporcionem ao trabalhador desempregado experiências práticas através do fortalecimento do vínculo comunitário, bem como, a reflexão sobre o mundo contemporâneo com especial ênfase sobre os aspectos da educação, da geração de renda e trabalho;





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 3 de 29



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



- VII – desenvolver ações que facilitem a integração e interação dos trabalhadores desempregados, quando da sua inserção no mundo do trabalho;  
VIII – contribuir para a redução do índice de desemprego no município de Rio das Pedras.

**Art. 3º.** O Programa referido no artigo retro, consiste na concessão de bolsa auxílio desemprego, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mais o fornecimento de uma cesta básica de alimentos “padrão Assistência Social”, e eventualmente, auxílio deslocamento e na efetiva participação em cursos de qualificação profissional ou de educação básica.

§1º. O valor da bolsa auxílio desemprego poderá ser atualizado monetariamente, anualmente, por Decreto, pela variação da inflação medida pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do Chefe do Poder Executivo.

§2º. Os benefícios de que trata o “caput” deste artigo serão concedidos pelo prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, mediante avaliação periódica de cada beneficiado, a qual se dará a cada 03 (três) meses no decorrer da vigência de cada Termo de Adesão.

§3º. O beneficiado que não corresponder às expectativas ou finalidades do Programa, ou que, de alguma forma concorra para o desvirtuamento do objetivo social ora pretendido, será automaticamente desligado do Programa, ao passo que os benefícios a ele concedidos serão imediatamente suspensos.

**Art. 4º.** As condições para adesão no Programa serão definidas em Regulamento, observados os seguintes requisitos:

- I – Situação de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses, desde que não seja beneficiário de seguro desemprego ou de qualquer outro programa assistencial equivalente, existente no município de Rio das Pedras, ou mantido pelos Poderes Públicos e suas Autarquias.
- II – Não possuir, o inscrito, renda de natureza alguma;
- III – Residência pelo período mínimo de 03 (três) anos, no município de Rio das Pedras - SP;
- IV – Apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.
- V – Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos.
- VI – estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- VII – estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- VIII – não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público;
- IX – gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades atinentes a serem desenvolvidas;

Parágrafo Único - No caso do número de adesões superar o de vagas disponíveis, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela Secretaria Municipal de Ação Social, pela ordem, dos seguintes critérios:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 4 de 29



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



- I – Maiores encargos familiares, considerando a renda *per capita* familiar, número de dependentes e escolaridade;
- II – Mulheres arrimo de família;
- III – Maior tempo de desemprego;
- IV – Maior tempo de residência no município de Rio das Pedras;
- V – Maior idade.
- VI – Sorteio.

**Art. 5º.** A participação do bolsista no “Programa Emergencial de Auxílio Desemprego”, implica na prestação de atividades, durante (04) quatro dias da semana, podendo estar distribuídas de segunda a domingo, com período de (06) seis horas/dia, sem vínculo empregatício ou trabalhista, por tratar-se de um programa social.

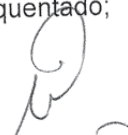
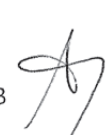
§ 1º. É obrigatória a participação do bolsista em oficinas de cujos cursos visam a inserção no mercado de trabalho, de qualificação profissional, de conteúdo geral ou específico e/ou geração de renda ou alfabetização, pelo menos (01) dia por semana, bem como, participar de programas sócios-educacionais desenvolvidos pelas Secretarias, órgão e demais setores integrantes da administração municipal.

§ 2º. As atividades desenvolvidas pelo bolsista durante o tempo em que ele permanecer no Programa não poderão apresentar risco a integridade física e moral.

**Art. 6º.** Os órgãos da Administração, somente poderão utilizar o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego”, se não promoveram a substituição de seus servidores ou empregados, nem rotatividade de mão-de-obra, em decorrência dos serviços prestados pelos cidadãos desempregados participantes do referido Programa.

**Art. 7º.** O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

- I – quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;
- II – quando não observar as normas estabelecidas pela administração;
- III – quando se ausentar ou não comparecer, injustificadamente, às atividades que forem designadas por 3 (três) intercalados, no mesmo mês;
- IV – as faltas injustificadas deverão ser descontadas do bolsista;
- V – quando não comparecer pelo menos 01 dia na semana nas oficinas cujos cursos visam a inserção no mercado de trabalho, de qualificação profissional e/ou geração de renda ou alfabetização;
- VI - Em caso de ausência por motivo de saúde, o bolsista deverá entregar o atestado médico em 48hs, na Secretaria Municipal de Ação Social;
- VII – adotar comportamento incompatível com o funcionamento do curso frequentado;
- VIII – obtiver emprego ou outra fonte de renda, mesmo que transitório.

 3 



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 5 de 29



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

**Art. 8º.** A participação no programa implicará por parte do beneficiário, em caráter eventual, na realização de atividades e/ou serviços de interesse da comunidade local ou de Órgãos Públicos Municipais, sem vínculo de subordinação direta como parte de atividade continuada.

**Art. 9º.** É vedada a designação do beneficiário, para prestar atividade continuada prática junto a órgão municipal em que tenha parentes, ainda que por afinidade, até o 2º (segundo) grau na condição de superior hierárquico.

**Art. 10.** Deverá ser contratado seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais para todos os participantes do Programa.

**Art. 11.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da sua publicação.

**Art. 12.** Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica criada a seguinte dotação orçamentária: 08.244.0013.2.036.0000 3.3.90.48.00 – outros auxílios financeiros a pessoa física, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.824, de 5 de fevereiro de 2014.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de dezembro de 2019.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 6 de 29

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício:2019

#### DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3040

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais..

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.494.379,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201 GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH			
16	04.122.0012.2032.0000 3.1.90.13.00 01 110000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	55.944,00 F.R.: 00100
18	04.122.0012.2032.0000 3.3.90.14.00 01 110000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 00100
21	04.122.0012.2032.0000 3.3.90.39.00 01 110000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.296,00 F.R.: 00100
020202 RECURSOS HUMANOS			
23	04.122.0012.2033.0000 3.1.90.11.00 01 110000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	200.000,00 F.R.: 00100
020203 SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL			
29	06.182.0017.2043.0000 3.1.90.11.00 01 110000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	100.000,00 F.R.: 00100
020301 GABINETE ADMINISTRATIVO			
36	04.122.0003.2003.0000 3.1.90.11.00 01 110000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	26.694,00 F.R.: 00100



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 7 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício: 2019

### DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3040

02	03	01	GABINETE ADMINISTRATIVO			
	40	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	76.524,00		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	41	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	3.984,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	02	GABINETE DO PREFEITO			
	44	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	14.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	45	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.333,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	MANUTENÇÃO DE FINANÇAS			
	78	04.123.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	02	ENCARGOS FINANCEIROS			
	89	28.845.0000.0028.0000	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	120.000,00		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	112	08.244.0013.2036.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCI	6.780,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	10	01	OBRAS URBANAS			
	134	15.451.0018.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	235.481,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 8 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício: 2019

#### DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3040

02	10	01	OBRAS URBANAS				
		135	15.451.0018.2005.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.821,00	F.R.: 0 01 00	
		140	15.451.0018.2005.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	32.492,00	F.R.: 0 01 00	
02	10	05	DIVISÃO DO SERM				
		171	26.782.0021.2048.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO SERM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	44.072,00	F.R.: 0 01 00	
02	12	01	GABINETE DA EDUCAÇÃO				
		208	12.122.0026.2053.0000 3.3.90.39.00 01 200 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	11.914,00	F.R.: 0 01 00	
02	12	03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA				
		227	12.365.0028.2055.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	MANUTENÇÃO DE PRE-ESCOLAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	169.314,00	F.R.: 0 01 00	
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL				
		237	12.361.0029.2056.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	57.630,00	F.R.: 0 01 00	
02	12	05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS				
		257	12.361.0030.2089.0000 3.3.90.39.00 05 220 000	PROGRAMAS FEDERAIS QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	F.R.: 0 05 00	
02	12	06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 9 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3040

02	12	06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
	266	12.361.0031.2058.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO-FUNDE	132.720,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		262 000			
02	12	07	ENSINO MEDIO		
	273	12.362.0032.2059.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	7.067,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		230 000	ENSINO MÉDIO		
02	12	08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
	284	08.243.0033.2092.0000	MERENDA RECURSO FEDERAL PNAE	12.943,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
	308	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	129.742,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	309	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.232,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	313	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.116,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	317	10.301.0036.2064.0000	CONVENIO COM HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENT	828.080,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	14	01	CULTURA		
	347	13.392.0035.2071.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA CULTURA	1.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 10 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Exercício:2019

### DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3040

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

#### 020202RECURSOS HUMANOS

25	04.122.0012.2033.0000 3.1.90.94.00 01 110000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	-60,00 F.R. Grupo: 00100
26	04.122.0012.2033.0000 3.3.90.30.00 01 110000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-98,00 F.R. Grupo: 00100
27	04.122.0012.2033.0000 3.3.90.39.00 01 110000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-3,00 F.R. Grupo: 00100
28	04.122.0012.2033.0000 4.4.90.52.00 01 110000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5,00 F.R. Grupo: 00100

#### 020203SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL

32	06.182.0017.2043.0000 3.3.90.30.00 01 110000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-38.520,00 F.R. Grupo: 00100
33	06.182.0017.2043.0000 3.3.90.39.00 01 110000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 00100

#### 020301GABINETE ADMINISTRATIVO

42	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-29.073,00 F.R. Grupo: 00100
----	---	---	---------------------------------

#### 020303GABINETE DO VICE PREFEITO

47	04.122.0003.2006.0000 3.1.90.11.00 01 110000	MANUTENÇÃO DO GABINETE VICE PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-16.000,00 F.R. Grupo: 00100
----	---	---	---------------------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 11 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício: 2019

#### DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3040

02	03	03	GABINETE DO VICE PREFEITO		
	48		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE VICE PREFEITO	-6.052,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	MANUTENÇÃO DE FINANÇAS		
	363		04.123.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-3.410,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	02	ENCARGOS FINANCEIROS		
	86		04.123.0011.2026.0000	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS A FUNCIONARIOS	-1.005.425,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	88		28.843.0000.0030.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	-6.680,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	90		99.999.9999.2099.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-669.756,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	110		08.244.0013.2036.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-43.511,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	09	04	ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL		
	121		08.244.0009.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	-6.780,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	10	01	OBRAS URBANAS		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 12 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício: 2019

#### DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3040

02	10	01	OBRAS URBANAS			
		130	15.451.0018.1058.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA S. OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-10.053,00 F.R. Grupo: 0 0100	
02	10	03	MOBILIDADE URBANA			
		151	15.451.0018.1058.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA S. OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-9.800,00 F.R. Grupo: 0 0100	
		156	15.451.0018.2097.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-37,00 F.R. Grupo: 0 0100	
02	10	04	DEPTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
		165	18.541.0044.2072.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.095,00 F.R. Grupo: 0 0100	
		166	18.541.0044.2072.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.813,00 F.R. Grupo: 0 0100	
02	10	05	DIVISÃO DO SERM			
		174	26.782.0021.2048.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO SERM MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
02	10	06	SEGURANÇA PÚBLICA			
		181	06.182.0022.2049.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DETRANSPR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	-755,00 F.R. Grupo: 0 0100	
02	10	08	DEPTO DE TRANSPORTES			



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 13 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3040

02	10	08	DEPTO DE TRANSPORTES				
189	26.782.0022.2097.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO		-641,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
190	26.782.0022.2097.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO		-360,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	12	02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
218	12.365.0027.2054.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES		-30.910,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO					
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
219	12.365.0027.2054.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES		-189.228,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO					
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
02	12	03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA				
230	12.365.0028.2055.0000	MANUTENÇÃO DE PRE-ESCOLAS		-14.200,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO					
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
231	12.365.0028.2055.0000	MANUTENÇÃO DE PRE-ESCOLAS		-1.092,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO					
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL				
236	12.361.0029.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-64.697,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
241	12.361.0029.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-800,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	12	05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS				



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 14 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício:2019

### DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3040

#### 021205DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS

251	12.361.0030.2057.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	-53.198,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	

#### 021208FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

282	08.243.0033.2089.0000	PROGRAMAS FEDERAIS QSE	-12.943,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

#### 021301FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

307	10.301.0036.1059.0000	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	-16.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

314	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

315	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-57.852,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

#### 021303DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE

331	10.301.0036.2070.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE	-176.232,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE	

#### 021401CULTURA

346	13.392.0035.2071.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA CULTURA	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 01 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS DEFAVARI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 15 de 29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83 Exercício:2019

Page 1

## DECRETO Nº 2304 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019*

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 3040 de 30/08/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3040, de 30 de agosto de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 01 de novembro de 2019

  
ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito

RG nº. 7.688.004-7

Rio das Pedras – SP

**ANEXO**

### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH		
Ficha:15	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.720,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:19	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
Ficha:29	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	5.588,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 16 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício:2019

Page 2

### DECRETO Nº 2304 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 03 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha:36	04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.512,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:39	04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR		3.906,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:41	04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR		2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 03 02	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:44	04.122.0003.2004.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR		3.427,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA		
Ficha:50	02.062.0004.2009.0000 PROCESSO JUDICIÁRIO		6.993,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 07 01	MANUTENÇÃO DE FINANÇAS		
Ficha:82	04.123.0008.2018.0000 ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E O		1.449,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha:11208.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3.560,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 09 03	ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL		
Ficha:11708.244.0015.2041.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDE		3.160,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 09 05	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ficha:12708.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE		27.082,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS URBANAS		



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 17 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83 Exercício:2019

Page 3

### DECRETO Nº 2304 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS URBANAS		
Ficha:13415.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	362.506,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 11 01	ESPORTES E LAZER		
Ficha:19527.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	36.687,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha:20612.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	2.955,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:20912.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	3.423,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Ficha:21512.365.0027.2054.0000	CRECHES	14.912,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
Ficha:22712.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	18.881,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:23612.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	5.722,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Ficha:25112.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	13.160,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 09	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL - CEAD		
Ficha:28712.367.0034.2061.0000	CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ES	23.826,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 18 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício:2019

Page 4

### DECRETO Nº 2304 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 09	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL - CEAD		
3.1.90.11.00			
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
Ficha:29212.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL-FEDERAL		1.512,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB		
Ficha:29912.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB		750,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha:30810.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		120.682,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:31210.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.825,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:31310.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		22.796,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha:31410.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 02	DIVISÃO PROGAMAS ESTADUAIS NA SAUDE		
Ficha:36410.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.986,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 14 01	CULTURA		
Ficha:34313.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU		1.748,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>746.768,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 19 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83 Exercício:2019

Page 5

### DECRETO Nº 2304 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

#### REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	02 01	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH	
Ficha: 21	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-45.920,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL	
Ficha: 31	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-65,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 32	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-5.143,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 33	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-380,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	03 01	GABINETE ADMINISTRATIVO	
Ficha: 40	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-4.923,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 42	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-2.495,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	03 02	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 45	04.122.0003.2004.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-3.411,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 46	04.122.0003.2004.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-16,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	04 01	PROCURADORIA JURIDICA	
Ficha: 52	02.062.0004.2009.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	-2.795,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 55	02.062.0004.2009.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	-4.175,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 20 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício:2019

Page 6

### DECRETO Nº 2304 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

#### REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	04 01	PROCURADORIA JURIDICA	
Ficha: 56	02.062.0004.2009.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	-23,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	07 01	MANUTENÇÃO DE FINANÇAS	
Ficha: 363	04.123.0008.2018.0000	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E O	-1.449,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 110	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-3.560,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	09 03	ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL	
Ficha: 118	08.244.0015.2041.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDER	-3.160,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	09 05	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Ficha: 128	08.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE	-27.082,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	10 01	OBRAS URBANAS	
Ficha: 135	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-449,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 136	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-204,80
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 137	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-622,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 138	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-40.049,20



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 21 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83 Exercício:2019

Page 7

### DECRETO Nº 2304 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

#### REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	10 01	OBRAS URBANAS	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 140	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-321.181,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	11 01	ESPORTES E LAZER	
Ficha: 198	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	-9.149,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 199	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	-1.352,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 200	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	-26.186,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha: 208	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-6.378,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Ficha: 216	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-7.113,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 219	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-7.799,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Ficha: 228	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	-2.147,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 231	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	-16.734,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 22 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício:2019

Page 8

### DECRETO Nº 2304 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

#### REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 238	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-798,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 239	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-2.947,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 241	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-1.977,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS	
Ficha: 249	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 250	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-11.160,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 252	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 09	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL - CEAD	
Ficha: 289	12.367.0034.2061.0000	CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ES	-18.869,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 290	12.367.0034.2061.0000	CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ES	-4.957,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
Ficha: 293	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL-FEDERAL	-1.512,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB	
Ficha: 300	12.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB	-750,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 23 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício:2019

Page 9

### DECRETO Nº 2304 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

#### REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha: 309	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-1.907,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 310	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-350,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 315	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-148.846,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	13 02	DIVISÃO PROGAMAS ESTADUAIS NA SAUDE	
Ficha: 326	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-4.986,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	14 01	CULTURA	
Ficha: 346	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-1.277,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 347	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-471,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-746.768,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 24 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, 10  
44826840/0001-83 Exercício: 2019

### DECRETO Nº 2315 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3040

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, PREFEITO (A) MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$777.789,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	01	ESPORTES E LAZER			
	194	27.812.0024.1013.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INTERESSE		777.789,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

	<b>777.789,00</b>
Fontes de Recurso	
05 00	777.789,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 19 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS DEFAVARI  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS DEFAVARI  
Prefeito

RG nº. 7.688.004-7  
Rio das Pedras - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 25 de 29



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### DECRETO N.º 2.326, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

(Suspensão dos prazos pela Prefeitura de Rio das Pedras, para responder aos processos administrativos de sindicância já protocolados e a serem protocolados, a partir de 23 de dezembro de 2019, até 03 de janeiro de 2020 e dá outras providências)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a suspensão de expediente nesta repartição pública, nos dias 23 a 27 e 31 de dezembro de 2019, em comemoração as Festas Natalinas e do Ano Novo,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica suspenso, a partir de 23 de dezembro de 2019 até o dia 03 de janeiro de 2020, os prazos para responder os processos administrativos de sindicância, protocolados nesta Prefeitura Municipal, devido as comemorações das Festas Natalinas e do Ano Novo.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2019**



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 26 de 29

### Portarias



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 237/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

(Fica prorrogada pelo mesmo período, a Portaria SARH nº 213/2019, de 08.11.2019, que nomeia Comissão Permanente de Sindicância para apurar fatos e irregularidades no serviço público municipal, a fim de identificar a existência ou não da ocorrência, sua materialidade e autoria e da outras providências)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**considerando** o contido no Processo Administrativo nº 6604/2019, datado de 24.10.2019, apensado ao Processo nº 7257/2019, de 25.11.2019,

**considerando**, que não foram finalizados os trabalhos pela Comissão;

### RESOLVE

**Art. 1** – Fica prorrogada pelo mesmo período, ou seja, por mais 30 (trinta) dias, a Portaria SARH nº 213/2019, datada de 08 de novembro de 2019, sendo que não foram finalizados os trabalhos pela Comissão.

**Art. 2** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2.019.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 27 de 29



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### **PORTARIA SARH Nº 238/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

**(Fica prorrogada pelo mesmo período, a Portaria SARH nº 213/2019, de 08.11.2019, que nomeia Comissão Permanente de Sindicância para apurar fatos e irregularidades no serviço público municipal, a fim de identificar a existência ou não da ocorrência, sua materialidade e autoria e da outras providências)**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**considerando** o contido no Processo Administrativo nº 7013/2019, datado de 12.11.2019, apensado aos Processos nºs. 6647/2019, de 25.10.2019, 4948/2019, de 09.08.2019, 5049/2019, de 14.08.2019, 5137/2019, de 19.08.2019, 6504/2019, de 18.10.2019, 6562/2019, de 23.10.2019, 6642/2019, de 25.10.2019 e 7455/2019, de 04.12.2019;

**considerando**, que não foram finalizados os trabalhos pela Comissão;

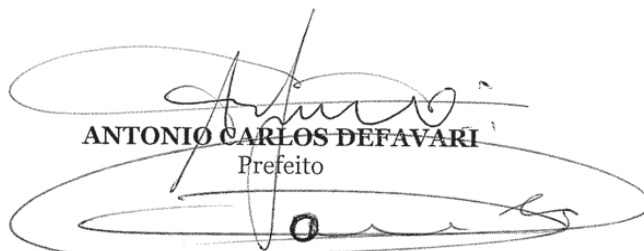
### **RESOLVE**

**Art. 1** – Fica prorrogada pelo mesmo período, ou seja, por mais 30 (trinta) dias, a Portaria SARH nº 213/2019, datada de 08 de novembro de 2019, sendo que não foram finalizados os trabalhos pela Comissão.

**Art. 2** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

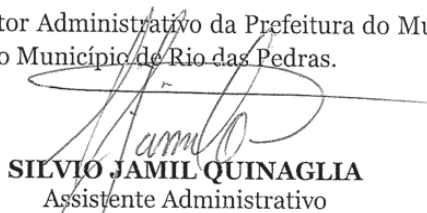
**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2019.**



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 28 de 29

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço - Trimestral

#### **EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: STAFF LUXE EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6950/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 83.091,30 - OBJETO: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Montagem de Palco, Gradil e Galpão, com fornecimento de material e instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Chefia de Gabinete e Ação Social - Pregão Presencial nº. 020/2019 - Data Homologação: 14.03.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 020/2019, de 14.03.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de março de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

#### Extrato

#### **EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 036/2019**

**Contrato nº. 183/2017, de 13.12.2017**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 5089/2019 - CONTRATADA: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento, na forma e condições estabelecidas neste contrato - PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses a contar de 12.12.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de dezembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

#### **EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 037/2019**

**Contrato nº. 001/2018, de 02.01.2018**

**Pregão Presencial nº. 71/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 5095/2019 -

CONTRATADA: GOMES IMUNIZADORA LTDA ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle Sanitário no Combate a Pragas Urbanas, com ênfase em controle de pombos, para atender a Secretaria Municipal de Educação - PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2019 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 71/2017 - Termo Aditivo nº. 037/2019, de 12.12.2019 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

### Homologação / Adjucação

#### **COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ, CAFÉ EM GRÃOS E AÇÚCAR CRISTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR 12 (DOZE) MESES - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 075/2019: RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, IDEAL ALIMENTOS EIRELI - ME, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR – ME E SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçamento por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Item 01, RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP – vlr. unit. R\$ 5,95 – vlr. total R\$ 36.199,80; - Item 02, RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP – vlr. unit. R\$ 29,80 – vlr. total R\$ 2.235,00; - Item 03, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR – ME – vlr. unit. R\$ 7,34 – vlr. total R\$ 8.154,74 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, IDEAL ALIMENTOS EIRELI - ME, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 498

Página 29 de 29

JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR – ME E SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADOS os itens 02 e 03 para a empresa SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME e o item 01 para a empresa JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR – ME – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2019 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

### COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GALÕES, COPOS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, PARA OS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR 12 MESES - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 074/2019: JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME deliberou por CLASSIFICÁ-LA - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçado por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Lote 01, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vir. Total: R\$ 112.492,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR a empresa JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO os itens de 01 à 06 – Lote 01 para a empresa JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR – ME – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de dezembro de 2019 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

### COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE PREÇOS DA REVISTA ABCFARMA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PELO TIPO MENOR DESCONTO ÚNICO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas

credenciadas no Pregão Presencial nº. 076/2019: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que as empresas que ofertaram as melhores porcentagens de descontos totais, por grupo, para a lista de preços “FÁBRICA” da Revista ABCFARMA, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Lote 01 - VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – 2,0 % de desconto pelo preço “Fábrica”, num Valor Global de R\$ 490.000,00 - A seguir, analisando as documentações das empresas vencedoras, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentada atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Portanto fica ADJUDICADO o Lote 01 para a empresa VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA dos objetos deste Pregão – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2019 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos de concurso/processo seletivo

### COMUNICADO – REF. EDITAL DE RESULTADO DE ISENÇÃO

A Prefeitura do Município de Rio das Pedras, representada pelo seu Prefeito Municipal, COMUNICA que o edital de resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Edital Nº 02/2019 será divulgado em 16 de dezembro de 2019, a partir das 17h00, nos sites: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) e [www.aplicativaassessoria.net](http://www.aplicativaassessoria.net).

Rio das Pedras, 13 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal de Rio das Pedras/SP